

**Faculdade Senac Pernambuco
Conselho Superior**

RESOLUÇÃO Nº 008/ 2013

Aprova a publicação do edital do Processo Seletivo para cursos de Graduação (Vestibular Tradicional e Vestibulares Agendados), para ingresso no semestre 2013.2, e dá outros encaminhamentos.

A presidente do Conselho Superior da Faculdade Senac Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o Art. 12, item XII, do Regimento Interno desta Instituição de Ensino Superior (IES) e considerando:

- 1°.a necessidade de dar andamento às atividades do calendário acadêmico da Faculdade Senac-PE.
- 2°.o disposto no Inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 21 de dezembro de 1996;
- 3°.o disposto no Capítulo II, e seus Artigos, do Regimento Interno da Faculdade Senac-PE;
- 4°.a Resolução nº 002/CS/2013.

RESOLVE, ad referendum do Conselho Superior:

- 1°. Publicar o Edital do Processo Seletivo/Vestibular 2013.2, para os cursos: **Bacharelado em Administração** (40 vagas/noite), **Tecnologia em Design de Moda** (30 vagas/noite), **Tecnologia em Eventos** (40 vagas/manhã) e **Tecnologia em Gastronomia** (35 vagas/manhã e 35 vagas/noite), com inscrições abertas para o período de 30/04/2013 a 10/06/2013.

- 2°. Determinar que o extrato do Edital seja veiculado, em jornal diário de grande circulação, em até 24 horas anteriores da abertura do processo.
- 3°. Manter o valor das inscrições em R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).
- 4°. Após a realização da prova tradicional, caso se verifique a existência de vagas remanescentes, as mesmas deverão ser preenchidas com provas agendadas, a critério da Direção Geral e Direção Acadêmica da Faculdade Senac-PE.
- 5°. Esta Resolução entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Recife, 22 de abril de 2013.

Profª Terezinha de Souza Ferraz Nunes
Presidente do Conselho Superior
Faculdade Senac-PE